

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 66 / 2021****Sector: GERHA****Data: 25/11/2021****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha..

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
	1	3400	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP 13 KG		25	UN	1		333923004

Gás liquefeito do petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 kg. Unidade de medida: unidade.

2. ESPECIFICAÇÕES.Especificação do objeto: Gás liquefeito do petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 kg. Unidade de medida: unidade.
Quantidade estimada a ser adquirida: 25 unid.**3. JUSTIFICATIVA.**

A referida contratação visa suprir o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo IPEM/ES para o ano de 202 em suas necessidades gerais de copa/cozinha, mas, principalmente no preparo de cafés para os servidores e demais cidadãos que se utilizam dos serviços prestados por esta Autarquia.

A quantidade estimada foi baseada no consumo dos últimos anos, conforme verificado no Sistema de Gestão Integrada SGI (tela 8.7.3.8).

4. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGAS.

4.1. As botijas deverão ser entregues em conformidade com este Termo de Referência na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29.053-245.

4.2. A entrega deverá ocorrer em dia útil, no horário compreendido de 9h às 16h.

4.3. A empresa deverá realizar a entrega das botijas de forma parcelada, sempre que solicitada pelo IPEM/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento do pedido por via e-mail ou instrumento equivalente.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho das botijas fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.2 O IPEM-ES reserva-se o direito de recusar os produtos contratados que estejam em desacordo com as normas vigentes da ANP- Agência Nacional de Petróleo.

5.3 Os custos referentes à substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

5.4 As botijas deverão ser entregues com no mínimo 06 (seis) meses da data de seu vencimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

6.1. Entregar produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obedecendo ao prazo estabelecido no item 4.3, sendo que o não cumprimento do prazo sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93.

6.2. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência da contratada, os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e, ainda, os que forem detectados com defeitos de fabricação pelo setor competente do IPEM/ES.

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 66 / 2021****Sector: GERHA****Data: 25/11/2021**

- 6.3. Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.4. Indicar telefone, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o IPEM-ES.
- 6.5. Confirmar o recebimento do pedido via e-mail ou outro meio idôneo.
- 6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento das botijas.
- 6.7. Observar as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE em suas dependências.

7. DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.
- 7.2. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 7.3. Fiscalizar o prazo, a entrega e a qualidade do produto conforme a especificação solicitada.
- 7.4. Efetuar o pagamento da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta aquisição correrão na Atividade 10.32.203.22.665. 9999. 2315 e Elemento de Despesa 33.92.30, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo IPEM/ES para o exercício de 2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 9.1. A Proposta de Preço deverá ter o prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua apresentação.
- 9.2. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.
- 9.3. No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-ES devolverá os mesmos à CONTRATADA para as devidas correções e regularidades.
- 9.3.1. Sanadas as irregularidades encontradas, começará a contar novo prazo de pagamento conforme item 7.4.

Vitória, 28 de março de 2022.

SVETLANA ROSSI
ASSESSOR ESPECIAL I
RequisitanteGERLES GAMA JUNIOR
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

GERLES GAMA JUNIOR
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ComprasROGERIO PINHEIRO
DIRETOR GERAL
Ordenador



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 66 / 2021

Setor: GERHA

Data: 25/11/2021

Documento assinado eletronicamente por **Svetlana Rossi, Assessor Especial I**, em 25/03/2022, às 06:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Gerles Gama Junior, Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 25/03/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Gerles Gama Junior, Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 25/03/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pinheiro, Diretor Geral**, em 28/03/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.